



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

Rua Getúlio Vargas, nº 158B - Centro - 39.650-000 - Minas Novas - MG

Fone: (033) 3764-1104 Fax: (033) 3764-1252

pmmn@uai.com.br

LEI Nº 1281 DE 20 DE MAIO DE 2002

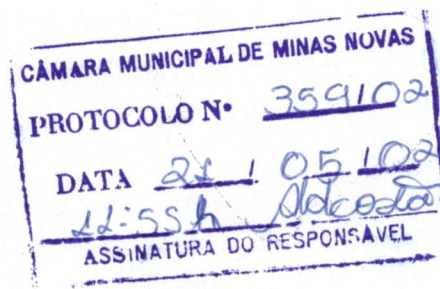
AUTORIZA A CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO COM A FUNDAÇÃO MINAS NOVAS - HOSPITAL DR. BADARÓ JÚNIOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Povo do Município de Minas Novas, por seus representantes, aprovou, e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Convênio com a FUNDAÇÃO MINAS NOVAS - HOSPITAL DR. BADARÓ JÚNIOR, objetivando o estabelecimento de bases de cooperação para o atendimento de demandas MÉDICO-HOSPITALARES do Município de Minas Novas.

Art.2º. - Os valores destinados a subvencionar a entidade mencionada no artigo 1º, bem como as condições gerais de liberação dos recursos financeiros, constam da minuta de convênio anexada à presente Lei.

Art.3º. - A minuta do convênio objeto da presente autorização legislativa fazem parte integrante desta Lei, como se nela estivessem transcritas, para todos os fins de direito.





PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

Rua Getúlio Vargas, nº 158B - Centro - 39.650-000 - Minas Novas - MG

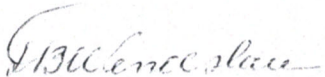
Fone: (033) 3764-1104 Fax: (033) 3764-1252

pmmn@uai.com.br

Art.4º. - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art.5º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Minas Novas, 20 de Maio de 2002.


TELMA BLANDINA WENCESLAU
Prefeita Municipal